



Agravo em Recurso Especial - Cível nº 0000077-70.2009.8.19.0072

Agravante: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A

Agravado: Espólio de Adelaide da Silva Borges Rep/P/Inv. Heraldo da Fraga Silva

DESPACHO

Considerando que não se logrou êxito nas tentativas de localizar eventuais sucessores da agravada, conforme certificado nos ids. 528, 537 e 541, os autos devem retornar para o Superior Tribunal de Justiça, conforme determinado na parte final da decisão do STJ (id. 477 – fl. 519).

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente